



Benefício

PÓS-EMPREGO

O que são benefícios de Pós-Emprego?

São todos os benefícios em caráter permanente que a entidade/empresa se compromete financeiramente a custear após o desligamento do empregado por motivos de aposentadoria.

Os CORREIOS têm que constituir essa provisão?

Sim... Todas as empresas que possuem obrigações previdenciárias e/ou com assistência médica com seus empregados, após o período laborativo, ou seja, aposentados, devem constituir esse provisão.

Independente da forma de gestão do plano, a provisão deve ser constituída.

Norma

IAS 19 – 2011
CPC 33 (R1)

Norma

Objetivo → Prescrever a contabilização e divulgação de benefícios a empregados, requerendo que a entidade reconheça um passivo quando um empregado tenha provido um serviço e uma despesa e quando a entidade consuma o benefício econômico do serviço do empregado.

Objetivo → Estabelecer a contabilização e a divulgação dos benefícios concedidos aos empregados


Norma

CPC 33

Benefícios a Empregados

Norma

➤ **Objetivos da Norma**



Estabelecer quando e como os custos de proporcionar benefícios a empregados devem ser reconhecidos e mensurados na contabilidade

B Diferenciar o tratamento contábil segundo o tipo e forma de pagamento dos benefícios (curto prazo, longo prazo e benefícios decorrentes de demissão de empregados);

Estabelecer padrões de evidenciação nas Demonstrações Financeiras da patrocinadora / mantenedora;

➤ Abrangência da Norma



Benefícios pagos pelos empregadores durante o tempo de prestação de serviços de seus empregados para a empresa;

Benefícios pós-emprego (formais ou informais) que os empregados terão direito de receber após o tempo de serviço (aposentadoria) diretamente pagos pela empresa ou indiretamente por meio de contribuições pagas para uma entidade de previdência complementar;

AT-2000

- Adotada pela SUSEP (órgão fiscalizador do setor de seguros);
- Adotada pela PREVIC (autarquia supervisora e fiscalizadora dos fundos de pensão);
- Utilizada em planos de previdência e seguros de vida, tanto no setor público quanto no setor privado para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população.

baseado em PREMISSAS atuariais

- ↳ Tábua de mortalidade (AT 2000);
- Taxa de Juros (considerando a duration do plano);
- Rotatividade;
- Crescimento salarial;
- Inflação médica;
- Entrada em aposentadoria.

Tipos de avaliações atuariais

CUSTEIO - PREVIC

Regras para o **Postalís**,
conforme legislação da
PREVIC



Contribuições da empresa
para um período
determinado

Valor presente de
obrigações

Fluxo de caixa futuro

BD, CD e CV

CONTÁBIL – CPC 33 (R1)

Regras para os **Correios**,
conforme norma
internacional



Receita/Despesa
reconhecida no resultado
do exercício

Ativo/Passivo
reconhecido no Balanço
Patrimonial

Ganhos e perdas no ORA
– pode afetar o PL

Parcela do BD

- **Benefício Definido**

Contribuição solidária → participantes e patrocinadora. O participante tem conhecimento prévio do valor aproximado do benefício

- **Contribuição Definida**

Contribuição do participante de acordo com suas possibilidades

- **Contribuição Variável** { **Benefício Definido**
Contribuição Definida

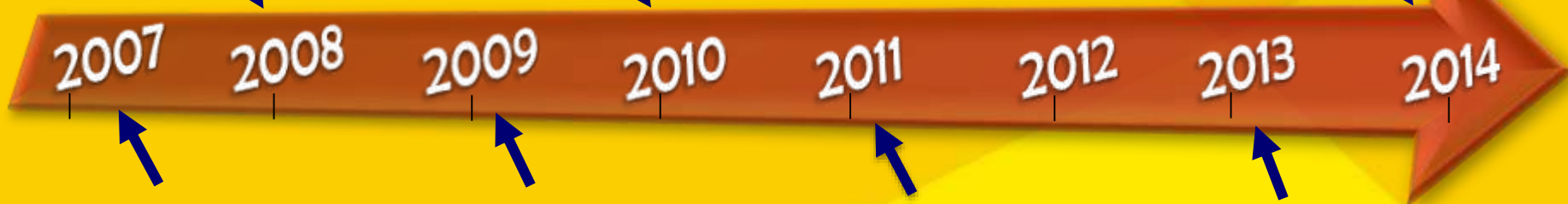
- **Assistência à Saúde**

Obrigatoriedade Na ECT

Área jurídica entende pela não obrigatoriedade a Lei 6.404/76

início do processo de contratação de empresa para avaliação do ativo e do cálculo atuarial

Harmonização Contábil



Lei 11.638/07
Convergência a norma internacional

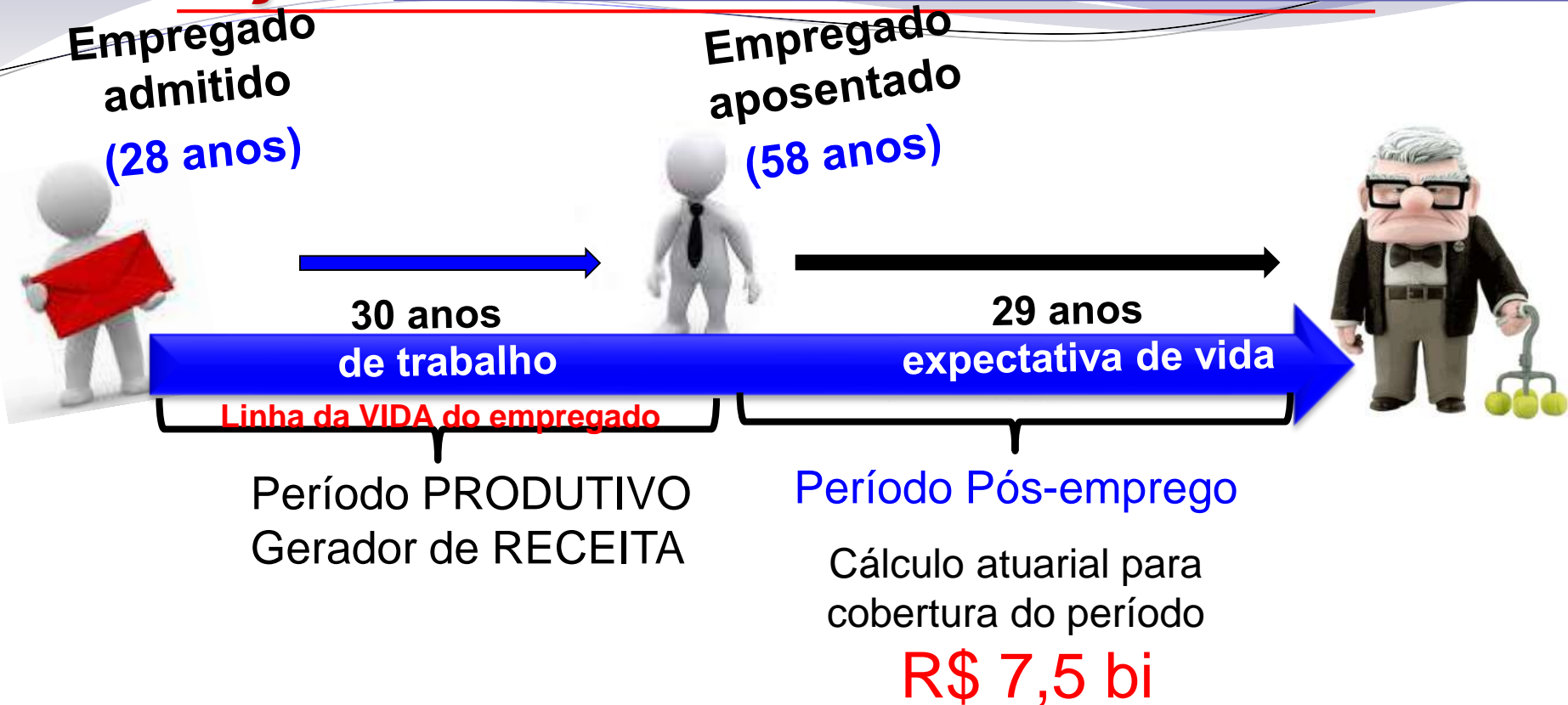
Adoção Facultativa
Orientação do DEST para a harmonização

Lei 12.490/2011
Estabelece a aplicação subsidiária da Lei 6.404/76

Ressalva nas Demonstrações Contábeis 2008 a 2013

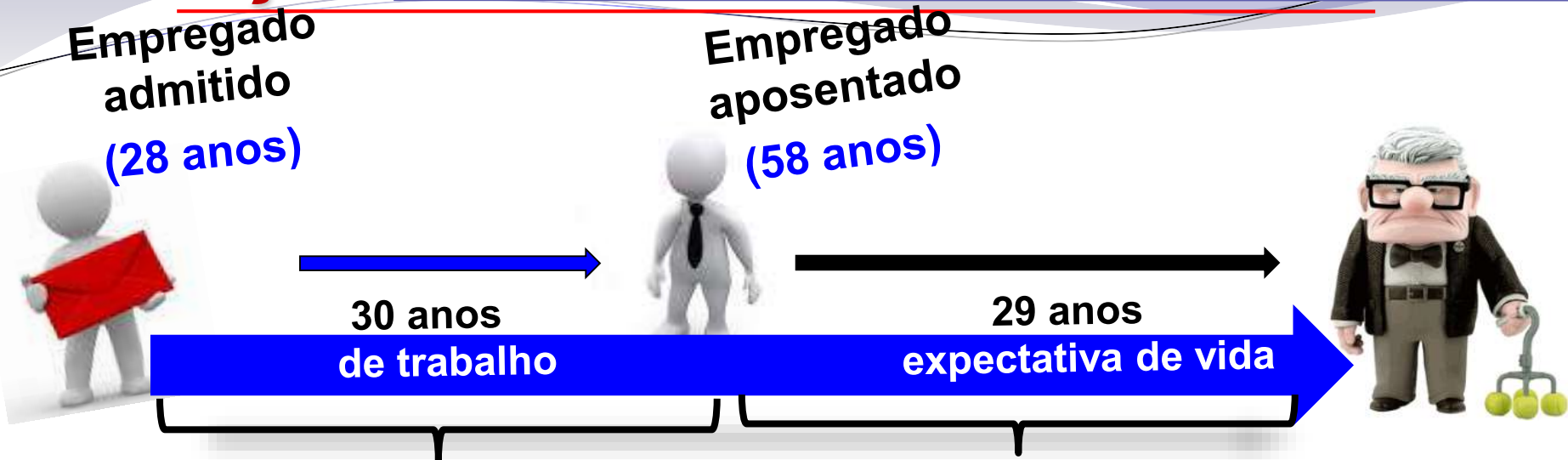
Construção PÓS-EMPREGO

DECON / VIFIC



Como ocorre o reconhecimento dessa dívida ?

Construção PÓS-EMPREGO



Período Pós-emprego

Cálculo atuarial para cobertura do período

R\$ 7,5 bi

1/30 avos anual (custo do serviço) + custo do juro projetado (1,5 bilhão)

Como corre o Contabilização

ATIVO	PASSIVO	DESPESA
CAIXA	R\$ 6 bi + 1,5 bi	(1,5 bilhão)
SEM impacto no CAIXA	PL ORA - (R\$ 6,0 bi) Res. - (R\$ 1,5 bi)	



OBRIGADO